

SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRICTAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

## Aviso

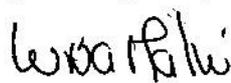
**Caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Mais de 10 Saberes Sem Limite”, propriedade da sociedade Mais de 10 Saberes Sem Limite – Atividades Tempos Livres Unipessoal, Lda, sito na Rua D. Francisco de Melo e Noronha n.º 8 C/V, UF Laranjeiro e Feijó, concelho de Almada, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 1/2005 de 13 de janeiro de 2005, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres – CATL – com a capacidade máxima autorizada de 15 crianças/jovens por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Mais de 10 Saberes Sem Limite”, propriedade e gerido pela sociedade Mais de 10 Saberes Sem Limite – Atividades Tempos Livres Unipessoal, Lda, sito na Rua D. Francisco de Melo e Noronha n.º 8 C/V, UF Laranjeiro e Feijó, concelho de Almada, distrito de Setúbal, por ter sido confirmado, pelos serviços do Centro Distrital, a cessação da resposta social, no estabelecimento em apreço, em sede de acompanhamento técnico, e através de declaração de cessação da atividade da sociedade Mais de 10 Saberes Sem Limite – Atividades Tempos Livres Unipessoal, Lda emitida pela Autoridade Tributária, considerando-se assim, a cessação definitiva da Resposta Social nestas instalações.

A reabertura da Resposta Social, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 20 de junho 2022

A Diretora de Segurança Social

  
Luísa Ferreira Malhó